

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.502, DE 2019

Denomina "Viaduto Rômulo Mello" o viaduto vegetado localizado no km 218 da rodovia BR-101, no trecho que liga a cidade do Rio de Janeiro a Casimiro de Abreu, na altura do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Autor: Deputado ALTINEU CÔRTES

Relator: Deputado CHICO D'ANGELO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.502, de 2019, é de autoria do ilustre Deputado Altineu Côrtes, e propõe que seja denominado "Viaduto Rômulo Mello", o viaduto vegetado localizado no km 218 da rodovia BR-101, à altura do Município de Silva Jardim, trecho da rodovia que liga a cidade do Rio de Janeiro a Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe à Comissão de Viação e Obras Públicas pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral.

Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, "g", do mesmo Regimento.

É proposição sujeita a regime de tramitação ordinária e deliberação terminativa pelas comissões.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224640817200>



* C D 2 2 4 6 4 0 8 1 7 2 0 0 *
texEdit

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o **relatório**.

II – VOTO DO RELATOR

Rômulo de Mello é merecedor de todas as homenagens. O paraense Rômulo José Fernandes Barreto Mello, nasceu em 18 de agosto de 1958 no município interiorano de Gurupá.

Graduou-se em Engenharia Agronômica pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com especializações em Heveicultura e em Gestão de Centros de Pesquisa e se iniciou profissionalmente na extinta Superintendência de Desenvolvimento da Borracha (SUDHEVEA), em Brasília.

Rômulo Mello ocupou importantes cargos no IBAMA desde sua criação em 1989. Neste órgão exerceu importantes cargos de direção, como Diretor de Formulação de Políticas e Programa Ambientais, Chefe de Gabinete da Secretaria de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente e Coordenador-Geral da Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal.

Em 1996, foi cedido para o Ministério do Meio Ambiente e em 1999, retornou ao IBAMA, onde exerceu os cargos de diretor de Gestão Estratégica, presidente e diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros. Durante a sua gestão, na condição de presidente do Ibama, foram criados 6,8 milhões de hectares de áreas protegidas, distribuídos por 20 unidades de conservação (UCs) federais, oito delas na Amazônia.

Manteve-se sempre engajado com a missão do IBAMA, depois ICMBio onde assumiu, de 2008 a 2012 o cargo de diretor de Conservação da Biodiversidade e de presidente, entre outros.

Sua gestão, contabilizou importantes avanços no órgão: como sua estruturação, ampliação do quadro de servidores, planejamento estratégico



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224640817200>

ExEdit
CD224640817200

e ainda a criação de doze unidades de conservação. Nas UCs inovou em relação proteção de espécies ameaçadas de extinção.

Rômulo Mello faleceu no dia 10 de outubro de 2016. Tinha apenas 58 anos. Teve uma trajetória de vida marcada pelo incansável trabalho em prol do meio ambiente nacional. Foi-se demasiado cedo para quem ainda tinha tanto a contribuir com a ciência e com nossa consciência da preservação ambiental.

Romulo de Mello merece, como já o dissemos, muitas e maiores homenagens. Ainda assim é simbólico que esta primeira e humilde homenagem seja de lhe apor o nome a viaduto vegetado, corredores que permitem a passagem de espécimes da fauna dos parques e unidades de conservação se deslocarem por sobre vias de alta velocidade sem risco de atropelamento.

Por essa razão, entendemos como absolutamente justa a homenagem aqui proposta e nos manifestamos pela **aprovação** do PL nº 3.502/2019.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2022.



Deputado CHICO D'ANGELO
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224640817200>



* C D 2 2 4 6 4 0 8 1 7 2 0 0 * LexEdit